



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 145/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Dueré, Itapiratins, Luzinópolis, Piraquê, Oliveira de Fátima e Santa Fé do Araguaia, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Dueré, Itapiratins, Luzinópolis, Piraquê, Oliveira de Fátima e Santa Fé do Araguaia, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Portaria Nº. 1.106 DE MAIO DE 2010,

Elaboração da Programação Anual das Ações de Visa.	X
Resolução ou Ata da Apreciação da Programação Anual das Ações de Visa no CMS.	X
Termo de compromisso em que o Município se responsabiliza por equipar a VISA assumindo suas responsabilidades sanitárias dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA.	X

Parecer Técnico:

Face à análise da documentação acima referida, consideramos os municípios:

☒ APTO(S) ☐ INAPTO(S)

Justificativa Técnica:

Considerando a Portaria Nº. 1.106/10, os municípios abaixo relacionados, encontram-se em acordo com os critérios estabelecidos.

Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Arapoema, Dueré, Itapiratins, Luzinópolis, Piraquê, Oliveira de Fátima, Santa Fé do Araguaia

Diretoria de Vigilância Sanitária,

Amanda Campos Feitosa
Responsável pelas informações

Palmas, 10 de novembro de 2011.

